



TRE/RN-SGP
Publicação: DJE de 19/11/2013
Página(s): 12-13

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTRARIA Nº. 427/2013 – GP

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Sindicância instituída por meio da Portaria nº. 172/2013-GP.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XXXIII, da Resolução TRE/RN nº. 09, de 24 de maio de 2012, que trata do Regimento Interno da Casa, e

Considerando os termos da solicitação feita por meio do Protocolo SADP nº. 30.222/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos da Sindicância instituída por meio da Portaria nº. 172/2013-GP, publicada no DJE/TRE-RN, alterado pela Portaria nº. 422/2013-GP, publicada no DJE/TRE-RN, edição do dia 13/11/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 14 de novembro de 2013.


Desembargador AMÍLCAR MAIA
Presidente